Prefeitura da Estância Turistica de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100 Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br <u>www.joanopolis.sp.gov.br</u>

LEI N° 2.284 09 DE OUTUBRO DE 2025

"Dá denominação de Rua Palmiro Pereira da Cunha à via pública do Município de Joanópolis que especifica."

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Rua Palmiro Pereira da Cunha** a via pública provisoriamente denominada como Rua 04, com extensão de 52,40 metros, que inicia nas coordenadas 22°56'20.82264"S 46°14'6.06336"W e finda nas coordenadas 22°56'22.24068"S 46°14'5.16048"W, localizada no Bairro do Bonifácio, no Município de Joanópolis.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas da via pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 09 de outubro de 2025.

CRISTIANO BENEDITO PREFEITO MUNICIPAL